PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 010 /2022

"ALTERA REFERÊNCIAS SALARIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as referências dos cargos públicos do Quadro de Servidores Municipais, de provimento efetivo, conforme quadro abaixo:

NOMENCLATURA	DE REFERÊNCIA	PARA REFERÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	23	37
Agente Controlador de Vetores e Endemias	26	37

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 14 de julho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, a fim de encaminhar a essa augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar que autoriza o Município de Artur Nogueira a alterar as referências salariais dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controlador de Vetores e Endemias, de provimento efetivo, do Quadro de Servidores Municipais desta urbe.

O presente Projeto tem a finalidade de dar efetividade ao comando da Emenda Constitucional n. 120/2022, sancionada no dia 6 de maio p.p., que garante um piso salarial nacional de, no minimo, dois salários mínimos para pagamento dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Controlador de Vetores e Endemias.

Desse modo, revela-se fundamental a regulamentação, no âmbito da Administração Municipal, para que se possa conferir juridicidade ao ato, formatando as suas condições específicas, garantindo, a um só tempo, a devida segurança jurídica e a eficiência administrativa, conforme mandamento constitucional, razões essas suficientes a ensejar a colaboração e apoio dos ilustres pares desta Casa de Leis.

Diante ao exposto, estas são as razões pelo qual submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dessa casa legislativa, solicitando desde já a sua aprovação, diante da justificativa acima prestada e contando com a compreensão de Vossas Excelências para apreciação desta importante matéria, pedimos a devida vênia para aprovação deste projeto de lei, que certamente saberão reconhecer o elevado interesse público envolvido na matéria.

Pelos motivos ora expostos, solicito a acolhida e aprovação da matéria, ao tempo em que renovo as minhas cordiais saudações.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 14 de julho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito Municipal

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.750,00	SALÁRIO
242,4	INSALUBRIDADE
1.992,40	CADA AGENTE
99.620	50 AGENTES
1.295.060,00	13 MESES
168.098,78	12,98% PATRONAL
33.206,67	1/3 FÉRIAS
1.496.365,45	TOTAL ANUAL
874.200,00	PAB ATÉ 04/2022
622.165,45	CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA

2.424,00	SALÁRIO
242,40	INSALUBRIDADE
2.666,40	CADA AGENTE
133.320,00	50 AGENTES
1.733.160,00	13 MESES
224.964,17	12,98% PATRONAL
44.440,00	1/3 FÉRIAS
2.002.564,17	TOTAL ANUAL
1.454.400,00	PAB A PARTIR DE 05/2022
548.164,17	CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA

Flávia Ferreira de Mello
Diretora de Recursos Humanos
(19) 3827 9700 ramal 9747
Email: rh@arturnogueira.sp.gov.br

Prefeitura de
ARTUR NOGUEIRA
CUIDANDO DO PRESENTE, PENSANDO NO FUTURO
2021 - 2024